Rio de Janeiro, 28 de junho de 2018.

CIRCULAR FEHERJ 038/2018

Prezados Diretores,

Estamos enviando em anexo, a íntegra das legislações relacionadas abaixo, para seu conhecimento e divulgação.

1- **CONSULTA PÚBLICA ANS Nº 68, DE 27 DE JUNHO DE 2018 (DOU de 28/06/2018 Seção I Pág.40)** - Proposta de alteração da Resolução Normativa N.º 393, de 9 de dezembro de 2015;

2- **RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN ANS Nº 433, DE 27 DE JUNHO DE 2018 (DOU de 28/06/2018 Seção I Pág. 39**) Dispõe sobre os Mecanismos Financeiros de Regulação, como fatores moderadores de utilização dos serviços de assistência médica, hospitalar ou odontológica no setor de saúde suplementar; altera a RN nº 389, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre a transparência das informações no âmbito da saúde suplementar, estabelece a obrigatoriedade da disponibilização do conteúdo mínimo obrigatório de informações referentes aos planos privados de saúde no Brasil e dá outras providências; revoga o § 2º do art. 1º, os incisos VII e VIII do art. 2º, o art. 3º, a alínea "a" do inciso I e os incisos VI e VII do art. 4º, todos da Resolução do Conselho de saúde Suplementar - CONSU nº 8, de 3 de novembro de 1998, que dispõe sobre mecanismos de regulação nos Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde; e revoga o inciso II e respectivas alíneas do art. 22, da RN nº 428, de 7 de novembro de 2017, que atualiza o Rol de Procedimentos e ventos em Saúde, que constitui a referência básica para cobertura assistencial mínima nos planos privados de assistência à saúde, contratados a partir de 1º de janeiro de 1999, fixa as diretrizes de atenção à saúde e dá outras providências;

Atenciosamente,

Armando Carvalho Amaral
PRESIDENTE FEHERJ